

Legislação & Tributos Rio

Certificação em normas internacionais antissuborno

Opinião Jurídica

Christian Fernandes Rosa



A Lei Anticorrupção brasileira, a Lei nº 12.846/2013, inovou no regime jurídico da responsabilização por atos lesivos à administração pública. Destacou-se também por estabelecer, no seu artigo 7º, inciso VIII, que as pessoas jurídicas sujeitas à lei poderiam estruturar um programa de integridade, um conjunto “mecanismos e procedimentos internos de integridade” e que sua implementação, inclusive, seria causa de redução das sanções aplicáveis na hipótese de eventual infração cometida. No regulamento inicial de 2015, revisado pelo recente Decreto nº 11.129/2022, ficaram estabelecidos os requisitos para o funcionamento adequado

desse programa, um efetivo programa de gestão de riscos e controles anticorrupção.

A adoção de um sistema de gestão de riscos racionaliza a identificação de vulnerabilidades e propõe tratamento proporcional, garantindo a eficácia dos esforços de controle. E, nesse esforço, o uso de metodologias de gestão já bastante experimentadas, submetidas a grande variedade de jurisdições e ambientes de negócio, pode ser uma estratégia extremamente útil para a estruturação de um bom programa de integridade.

Destaque-se a iniciativa da Internacional Organization for Standardization – ISO que, a partir da experiência de experts de todo o mundo, desenvolveu a norma ISO 37001, que fornece orientações para a adoção de um Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), um modelo racional de tratamento de riscos anticorrupção e antifraudes que pode ser adotado por qualquer organização, pública ou privada, com o objetivo de prevenir, detectar e responder ao risco de suborno em suas operações.

No Brasil, a certificação ISO 37001 pode ser obtida por meio de qualquer organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

(Inmetro) ou por outras instituições acreditadoras, mediante auditorias independentes.

No âmbito empresarial, adotar o modelo significa manter e incentivar boas práticas de governança, porque sua metodologia mitiga consideravelmente os riscos mencionados ao instituir procedimentos aptos a detectar vulnerabilidades antes que impactem a organização. Fomenta-se um ambiente de confiança e credibilidade, potencializando novos negócios, em especial em um mercado em que cada vez mais se exige das empresas a aderência a práticas de conformidade contemporâneas, como as do movimento ESG (Environmental, Social and Corporate Governance).

Nesse sentido, adotar a ISO 37001 reflete o compromisso da organização com uma mudança de paradigma, mais coerente com a função social das empresas e a geração sustentável de valor no setor privado.

Ademais, fatores jurídicos e estratégicos indicam a incorporação do SGAS. Como modelo de compliance, esse sistema permite que empresas se mantenham de acordo com a Lei Anticorrupção (Lei nº

12.846/2013) e legislação correlata, o que diminui o risco de desvios e correspondentes sanções pelo descumprimento das normas brasileiras, preservando organizações e seus dirigentes do dano patrimonial e reputacional que acompanham tais eventos.

A implementação de um Sistema de Gestão Antissuborno pelas empresas traz consigo inúmeros benefícios

Por outro lado, caso o evento danoso venha a ocorrer, também importa que a empresa tenha adotado um SGAS, porque isso evidencia devida cautela da organização na adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, o que pode ser utilizado como circunstância atenuante no arbitramento de eventual multa administrativa, de valores sempre vultosos.

Na prática, um SGAS tal como estipulado na ISO 37001 se mostra o melhor mecanismo de combate à corrupção, em sua forma mais corriqueira, o suborno, porque é um

instrumento de governança racional e abrangente, permitindo integrar requisitos da legislação local sob uma metodologia internacionalmente reconhecida de implantação, operação e monitoramento, viabilizando deste modo sua auditoria e certificação independente.

Além disso, já é praxe nas empresas a certificação em outras normas internacionais como a ISO 9001 (Sistema de Gestão de Qualidade), ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), modelos que já aplicam a metodologia geral necessária. Nesse cenário, o entendimento, implementação e integração do Sistema de Gestão Antissuborno com os outros sistemas torna-se mais fácil e rápido, tendo em vista que todas as normas ISO seguem um padrão comum.

Com isso, tem-se uma conformidade ainda maior, um sistema de gestão integrado, que amplia o escopo de compliance da empresa, alinhando-o aos valores das lideranças e às estratégias do negócio, mantendo em pauta normas brasileiras de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a fraudes, de maneira geral. Em resumo, a ISO 37001 faz

parte de uma política global de compliance, que procura fomentar uma cultura de integridade e transparência, e auxiliar as organizações no cumprimento de suas obrigações legais, de maneira eficiente (quanto aos recursos) e eficaz (no que se refere aos resultados).

A implementação de um Sistema de Gestão Antissuborno pelas empresas traz consigo inúmeros benefícios, que passam desde sustentar boas práticas de governança, alinhadas com as melhores práticas internacionais de combate à corrupção e à fraude, até a adequação à legislação anticorrupção nacional e exigências do poder público, preservando e promovendo maior valor às organizações privadas e seus dirigentes, sócios e acionistas.

Christian Fernandes Rosa é advogado e economista, mestre em Direito pela USP, mestre em Economia pela Pantheon-Sorbonne e sócio responsável pela equipe de Compliance de Giamundo Neto Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Processo nº TRF2-EOF-2022/0052. Objeto: Renovação de licenças e do suporte à solução VMWARE de virtualização de servidores, de rede e de storage (armazenamento), utilizada como padrão no TRF da 2ª Região, garantindo o direito à atualização de versão dos produtos junto ao fabricante. Total de itens licitados: 5. Edital: 07/10/2022, de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 1004, Centro - Rio de Janeiro/RJ, ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trf2.jus.br. Entrega das propostas a partir de 07/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 20/10/2022, às 11h30min, no site www.comprasnet.gov.br.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.
Francisco Luis Duarte
Pregoeiro

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE nº 33.3.0028974-7
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“Mills ou Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro de 2022 (“Assembleia”), às 14 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, inciso II, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, por meio da plataforma digital Zoom para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia, contemplando: (a) a inclusão de atividade complementar no objeto social e, consequentemente, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (b) a consolidação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 19 de maio de 2022 e 22 de agosto de 2022. **Informações Gerais:** Em observância à Resolução CVM n.º 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”) e à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede e no website da Companhia (www.mills.com.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração e o Manual de Participação dos Acionistas, bem como os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 81. Os acionistas interessados poderão, ainda, obter maiores informações junto ao departamento de relações com investidores da Mills por correio eletrônico, no endereço ri@mills.com.br. A Assembleia será realizada exclusivamente por meio eletrônico e será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme previsto na Resolução CVM 81. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos documentos listados abaixo até **14h do dia 29 de outubro de 2022** por correio eletrônico, por um endereço ri@mills.com.br. As informações detalhadas acerca do processo a ser seguido pelos acionistas para participação e votação constam da Proposta da Administração. Os acionistas deverão encaminhar à Companhia, juntamente com a solicitação de acesso, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade ou de seu representante; (ii) comprovante das ações escriturais de sua titularidade ou custódia expedido pela instituição financeira depositária, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou administrador, este último no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista. Após análise da documentação recebida, estando esta regular, a Companhia encaminhará mensagem eletrônica para o remetente contendo as regras para participação da Assembleia e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico (plataforma zoom), incluindo o link para a video conferência e login e senha para acesso. É importante ressaltar que será permitido apenas um acesso para cada CPF de acionista ou representante legal. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até as 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2022, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@mills.com.br, antes das 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso. O acesso permitirá o acompanhamento das atividades conduzidas pela mesa da Assembleia por videoconferência e interação com os participantes via mensagens de texto (chat), devendo os participantes manter suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A Companhia disponibilizará um mediador responsável por comunicar à mesa sobre eventuais questionamentos, manifestações de voto ou comentários. A Companhia recomenda aos acionistas ou seus representantes que se conectem com pelo menos 30 minutos de antecedência, para que haja tempo hábil para solução de eventuais dificuldades. A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas e/ou seus representantes venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos acionistas e/ou de seus representantes na Assembleia decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos. A Companhia esclarece, ainda: (i) que a Assembleia será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, § 1º, II da Resolução CVM 81; e (ii) que o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, será considerado presente e assinante da respectiva ata, conforme o disposto no artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81. As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio da página eletrônica da Companhia (www.mills.com.br). As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@mills.com.br. A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.
Roberto Pedote
Co-Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDERC-RJ

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital de convocação, convocamos os Srs. Representantes das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Rio de Janeiro, para AGE, a ser realizada no dia 11/10/2022 em sua sede na AV. FRANKLIN ROOSEVELT Nº 194 - CONJUNTO 308 - CASTELO - RIO DE JANEIRO, às 17:30 hrs , em 1ª convocação e às 18:00 hrs em 2ª convocação, c/ qq número de representantes a fim de deliberar sobre:

- PAUTA DE REIVINDICAÇÃO SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDIREFEIÇÕES, PARA O PERÍODO DE 01.NOV.2022 A 31.OUT.2024.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

José Pinto Ribeiro
Presidente em Exercício

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Editais de Leilão Público nº 3095/0222 - 1º Leilão e nº 3096/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, o estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/09/2022 até 06/11/2022, no primeiro leilão, e de 11/11/2022 até 21/11/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leilão, Sr. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, Endereço Avenida Dom Pedro II, 620 – 20º andar – Bairro Jardim – Santo André / SP – CEP 09080-000. Fones: (11)4425-2905/4425-5925/99553-2706 e atendimento de Segunda a Sexta das 08h às 17h48m (Site: www.lidelleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moveis/caixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 07/11/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 22/11/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão, no endereço: www.lidelleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

JUIZÓ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES (ELETRÔNICOS) E INTIMAÇÃO a SERGIO ANTONIO KUBRUSLY ARANHÁ, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL movida por MARCUS VINICIUS DA SILVA VAGHI em face de SERGIO ANTONIO KUBRUSLY ARANHÁ (Processo nº 0187108-24.2010.8.19.0001), na forma a seguir: O Exmo. Sr. Dr. RICARDO CYFER, Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, FAZ SABER, que através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Oficial **SILAS BARBOSA PEREIRA** (www.silasleiloeiro.lcl.br), no dia **27/10/2022**, às 13:00 horas, pelo Leilão Público **SILAS BARBOSA PEREIRA**, matriculado na JUCERJ/A sob o nº 112, será vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **31/10/2022**, nos mesmos horário e local, a quem mais der independentemente da avaliação, desde que não represente preço vil (ou seja, 50% do valor da avaliação na forma do art. 891, parágrafo único do CPC), o imóvel constituído pelo **Apartamento 201 do edifício situado na Rua Barão de Vassouras nº 30, Andaraí/RJ, com direito a uma vaga de garagem, com avaliação atualizada de R\$598.475,36** - Caso os devedores não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados dos leilões, na forma do art. 889, parágrafo único do CPC. - Outro Edital, na íntegra, encontra-se nos autos e no site do Leilão Público. - R.J., 05/10/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da **CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2068637, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de **RODRIGO DE MACEDO ANDRADE**, militar, identidade DE TRAN/RJ 02241109707, CPF 051.541.957-52 e sua mulher **CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE**, professora, identidade SSP/SP 322008323, CPF 315.658.878-40, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3922, fls. 075 datada de **28/12/2018**, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula **410929** sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarullo, nº 1355, apartamento 409 do bloco 05 (Antiga Serviço de Passagem 1 do PAL 48268) - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas, segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em **03/08/2022**, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022. **GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 (P.A. 13.227/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE BELICHE DE FERRO COM COLCHÃO DE SOLTEIRO REFORÇADO, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier – HSMFX, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. L., com sede na Rua General Boacuíva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>).
Data e hora da realização: dia 20 de outubro de 2022, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-c.com.br
Licitação nº 966564

(a) Samuel Moreira da Silva – Secretário Municipal de Licitações e Contratos / Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 (P.A. 10.540/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPEAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. L., com sede na Rua General Boacuíva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>).
Data e hora da realização: dia 20 de outubro de 2022, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-c.com.br
Licitação nº 966563

(a) Samuel Moreira da Silva – Secretário Municipal de Licitações e Contratos / Autoridade Competente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – Licitação nº 955281

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.210 de 06/02/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018 e no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Procedimento Licitatório, através do processo administrativo nº 874/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cadastrado no portal licitações-c sob o ID nº 955281, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 151/2022 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 27 de setembro de 2022, às 10:02:41 horas, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O EQUIPAMENTO CULTURAL ESCOLA DE MÚSICA CHIHUENHA GONZAGA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGADA o resultado da Ata de Reunião de Licitação, bem como declara a licitação FRACASSADA. Itaguaí, 04 de outubro de 2022.

Nilce de Oliveira Nascimento Ramos - Secretária Municipal de Educação e Cultura - Matrícula: 11.322.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
Processo nº 11.131/2022

Onde se lê:
(...) Empresas vencedoras: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 42.785.686/0001-13, R\$ 168.747,75; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 33.518.624/0001-54, R\$ 799,99; ATL SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ nº 45.837.940/0001-78, R\$ 5.686,88; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 33.518.624/0001-54, R\$ 1.764,00.
(...) **Leia-se:**
(...) Empresas vencedoras: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 42.785.686/0001-13, R\$ 168.747,75; TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 33.518.624/0001-54, R\$ 799,99; ATL SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ nº 45.837.940/0001-78, R\$ 5.686,88; ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 14.596.408/0001-82, R\$ 1.764,00.
(...) **Motivo:** Incorrreção.
Publicação: Valor Econômico, 28/09/2022
(a) Carlos Eduardo Carneiro Zóia - Secretário Municipal de Saúde/Autoridade Competente

PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0091-68

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO – LOR Nº IN052947, com validade até 18 de setembro de 2028, emitida para a Usina Termelétrica Seropédica (UTE-SRP), usina termelétrica biocombustível, operada a gás natural ou óleo diesel, em ciclo aberto, a partir de 08 (oito) unidades geradoras, com potência nominal total de 385,9 MW, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e águas subterrâneas, na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N, KM 200, JARDIM MARACANÃ, município SEROPÉDICA. **Processo nº E-07/200528/2006.**

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2022
OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RIOINCLUI

A OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RIOINCLUI torna público que no dia 24/10/2022 às 11:00h a Leiloeira Pública, Juliana Vettorazzo, levará a leilão bens inservíveis recebidos como doação, através do site: www.lmeiloes.lcl.br. Edital completo e fotos no site. Maiores informações através do tel.: (21) 2548-5850 ou por e-mail: contato@lmeiloes.lcl.br. Pagamento à vista, comissão de 5% e taxa de leilão. R.J., 06/10/2022. OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RIOINCLUI e Leiloeira Pública.